República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão

LEI Nº 4550, de 26 de agosto de 2026.

"Promove desafetação de área pública na forma que especifica".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATALÃO, Estado de Goiás, Faço saber que Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica desafetado de sua destinação original – parte integrante do sistema viário do Loteamento Vila Chaud –, passando à categoria de bem disponível, com o necessário registro/averbação no Fólio Real da Circunscrição e inserção no Cadastro Imobiliário Municipal, o seguinte imóvel de propriedade do município de Catalão:

"PARTE DA VIA PÚBLICA, situada nesta cidade de Catalão/GO, na confluência da Avenida Vera Cruz, lado par, esquina com a Rua Uruguai, lado ímpar, e esquina com a Rua Itália, lado ímpar, com **área de 1.170,75m²**, e possui a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no **vértice 1**, de coordenadas N 7.990.316, 6230m e E 189.472,6190m, situado no limite da Avenida Vera Cruz com a Rua Uruguai; deste, segue confrontando com a Rua Uruguai, com azimute 77º36'51" e distância de 2,95 m até o **vértice 2**, de coordenadas N 7.990.317,2570m e E 189.475,5060m; com azimute 100º16'43" e distância de 2,55 m até o **vértice 3**, de coordenadas N 7.990.316,8020m e E 189.478,0150m; com azimute 115º42'55" e distância de 2,50 m até o **vértice 4**, de coordenadas N 7.990.315, 7160m e E 189.480, 2700m; com azimute 129º50'04" e distância de 2,28 m até o **vértice 5**, de coordenadas N 7.990.314,2520m e E 189.482,0250m; com azimute 144º38'46" e distância de 2,61 m até o **vértice 6**, de coordenadas N 7.990.312,1250m e E 189.483, 5340m; com azimute 161º58'18" e distância de 3,16 m até o **vértice 7**, de coordenadas N 7.990.309,1170m e E 189.484,5130m; com azimute 165º41'08" e distância de 2,55 m até o **vértice 8**, de coordenadas N 7.990.306,6480m e E 189.485,1430m; com azimute 170º29'57" e distância de 2,45

m até o **vértice 9**, de coordenadas N 7.990.304,2280m e E 189.485,5480m; situado no limite da Rua Uruguai com a Rua Itália; deste, segue confrontando com a Rua Itália, com azimute 203°49'21" e distância de 43,03 m até o **vértice 10**, de coordenadas N 7.990.264,8620m e E 189.468,1670m; situado no limite da Rua Itália com o Lote 13 da Quadra 35 (matrícula 512), deste, segue confrontando o Lote 13 da Quadra 35 (matrícula 512), com azimute 295°24'23" e distância de 15,75 m até o **vértice 11**, de coordenadas N 7.990.271,6169m e E 189.453, 9454m, situado no limite do Lote 13 da Quadra 35 (matrícula 512) com o Lote 12 da Quadra 35 (matrícula 606); deste, segue confrontando com o Lote 12 da Quadra 35 (matrícula 606), com azimute 2952°24'25" e distância de 15,13 m até o **vértice 12**, de coordenadas N 7.990.278,1089m e E 189.440,2774m, situado no limite do Lote 12 da Quadra 35 (matrícula 606) com a Avenida Vera Cruz; deste, segue confrontando com a Avenida Vera Cruz, com os seguintes azimutes e distâncias: 40°01'17" e 50,29 m até o **vértice 1**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

"Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central 45°00' WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M**"**.

Parágrafo único. A desafetação de que trata o *caput* tem por objetivo a regularização da situação fática de ocupação residencial em núcleo urbano informal, consolidada pelo transcurso do tempo.

Art. 2º. As custas e emolumentos cartorários decorrentes da execução desta lei são de responsabilidade do Município, e correrão a conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO, Estado de Goiás, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de 2026.

VELOMAR GONÇALVES RIOS
Prefeito Municipal